



## PROCESSO SELETIVO ASSISTENTE DE GESTÃO - CONVOCAÇÃO Nº 001/2016

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, dando continuidade ao **Processo Seletivo Simplificado**, objeto do **EDITAL SEGER Nº 16/2016**, que visa a seleção e contratação temporária em regime de designação temporária com formação de cadastro de reserva para o cargo de **ASSISTENTE DE GESTÃO**, para atuação no Poder Executivo Estadual, torna pública a convocação dos candidatos sob a classificação **descrita no quadro constante no item 1, deste edital**.

- 1- Fica estabelecido que os candidatos classificados, conforme quadro abaixo, deverão encaminhar os documentos descritos no item 5.1 (exceto o documento descrito no inciso XIII) do Edital de Processo SEGER nº 16/2016, para a Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos – SEGER em envelope lacrado, **até o dia 08/08/2016**:

MUNICÍPIO	CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS	
	AMPLA CONCORRÊNCIA	PNE
REGIÃO METROPOLITANA	1º a 500º	1º ao 25º

- 2- Os candidatos que se inscreveram na condição de pessoa com deficiência – PcD, deverão apresentar ainda laudo médico, na forma do item 5.4 e 5.5 do Edital SEGER nº 16/2016.
- 3- Os documentos deverão ser apresentados em envelope lacrado, destinado à Comissão de Coordenação do Processo Seletivo, e entregues pessoalmente na Central de Atendimento ao Servidor, na sede da SEGER, situada na Avenida Governador Bley, nº 236 – Ed. Fábio Ruschi – Sobrelaja, Centro – Vitória/ES, no horário de 9hs as 17hs; **ou**, encaminhados via Correios para o mesmo endereço, sendo que nesta hipótese a postagem deverá ocorrer no máximo **até o dia 08/08/2016**.
- 4- Os documentos encaminhados poderão ser cópias legíveis autenticadas em cartório ou cópias simples, sendo que nesta hipótese, no momento da possível assinatura de contrato, serão exigidos os documentos originais para conferência.
- 5- As hipóteses de eliminação são as descritas no Edital de Processo Seletivo Simplificado/SEGER nº 16/2016.
- 6- A chamada para contratação em caráter temporário, mediante a formalização do contrato, dar-se-á a critério da Administração, por sua conveniência e necessidade.

Vitória/ES, 02 de agosto de 2016.

**DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS**  
Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos